



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



## ATA DE REUNIÃO

ATA N° 14/2018

Data – Reunião

22/02/2018

Horário: 9h.

Local da Reunião: Sala de treinamento da SOPH

Pág. 1 de 7.

## ASSUNTOS DA REUNIÃO

### 1ª Parte do Expediente:

- I- Leitura, discussão, aprovação e assinatura da 13ª Reunião Ordinária do CAP;
- II- Comunicações do Presidente do CAP;
- III- Comunicações do Presidente da SOPH.

### 2ª Parte do Expediente:

- I. Regularização de áreas não operacionais;
- II. Defasagem das tarifas portuárias;
- III. Apreciação no CAP quanto a demolição de instalações antigas e em desuso para construção de prédios novos;
- IV. Diretrizes para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto;
- V. Certificado de operador portuário;
- VI. Contratação de trabalhadores portuários do OGMO com vínculo empregatício por prazo indeterminado;
- VII. Assuntos Gerais.

## PRESENTES

<u>Nomes</u>	<u>Setor</u>	<u>Rúbrica</u>
Bloco I – Poder Público: João Alexandre Rios dos Reis Francisco Leudo Buriti de Sousa Edemir Monteiro Brasil Neto Raimundo Jonas de Sá	CAP Governo/SOPH SOPH ANVISA	



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



Bloco II – Classe Empresarial Osmar Ruani Dolores Barofaldi	Arrendamentos CARGIL AMAGGI	
Bloco III – Classe dos Trabalhadores Portuários Edvan Mendonça Brasil Jucilene Monteiro Gadelha Amaral Francisco Paulino de Assis	SOPH OGMO SOPH SINDPORTO	
Convidados Wellington da Conceição Silva Alexander Lages Pedro Costa da Silva Luzinete Pires Gilmar Ribeiro da Silva Flavio Renan Camargo Marcolino Ivanilda Frazão Dário Lopes Paulo Cunha Marcelo Rodrigues Leal Ariosvaldo Dias	SNP MTPA SNP MTPA Nova Itália EMAM LOG SOPH SOPH INTERFRAZÃO BDX ANTAQ/UREPV OGMO SINDICATO	

## DISTRIBUIÇÃO

Conselheiros e interessados posteriormente.

**Ata preparada por:** Flaviana Cavalcanti Lacerda Noack      **Ata aprovada por:** Pelos Presentes

DATA: 22/02/2018

## ASSUNTOS TRATADOS

### 1ª Parte do Expediente:

- I - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da 13ª Reunião Ordinária do CAP;
- II - Comunicações do Presidente do CAP;
- III - Comunicações do Presidente da SOPH.



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



## 2<sup>a</sup> Parte do Expediente:

- I. Regularização de áreas não operacionais;
- II. Defasagem de tarifas portuárias;
- III. Apreciação no CAP quanto a demolição de instalações antigas e em desuso para construção de prédios novos;
- IV. Diretrizes para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto;
- V. Certificado de operador portuário;
- VI. Contratação de trabalhadores portuários do OGMO com vínculo empregatício por prazo indeterminado;
- VII. Assuntos Gerais

## JUSTIFICATIVA DOS ASSUNTOS TRATADOS

I - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da 13<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CAP: Foi realizada a leitura da pauta e a mesma foi aprovada pelos presentes. Em relação ao ofício que seria encaminhado a SNP a respeito da atualização do cadastro dos conselheiros, o Presidente do CAP, informa que os conselheiros presentes, deverão procurar a secretaria do Conselho para verificarem seus termos de posse, se ainda estão válidos, para que seja atualizado e caso não tenham interesse de permanecer no Conselho, informarem o quanto antes para que seja confeccionado ofício, buscando a atualização dos conselheiros e a renovação dos mandatos vencidos. Este ofício deverá ser enviado para a Secretaria Nacional de Portos ainda no mês de fevereiro.

II - Comunicações do Presidente do CAP: O Presidente do CAP, Sr. João Alexandre tece as considerações iniciais, procedendo com a apresentação dos representantes da SNP MTPA e em seguida informando quanto as reuniões do Conselho, que por força do regimento interno deveriam ser trimestralmente, porém, pelo custo que causa à Administração Portuária e também pelo fato do CAP possuir somente poder opinativo e não mais deliberativo, foi firmado que haveriam as reuniões somente por conveniência e oportunidade da Administração Portuária, bem como dos membros do Conselho. Com ênfase nos assuntos que de acordo com a Lei deveriam ser deliberados pelo CAP, agora são de competência da SOPH.

III - Comunicações do Presidente da SOPH. O Diretor Presidente da SOPH, cumprimenta a todos os presentes e da ciência sobre as ações da SOPH, sobretudo quanto o seu acompanhamento em Brasília junto a coordenadoria de infraestrutura da SNP, na aquisição de equipamentos, etapa esta vencida, destaca o Diretor Presidente, dando exemplo da aquisição de caminhão, pá carregadeira, rampas flutuantes, balanças, tudo isso para substituir equipamentos que já estavam em desuso no Porto (com vinte, trinta anos de uso). A etapa seguinte, já aprovada para licitação é a construção do novo armazém, que servirá



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



de recinto alfandegado, em seguida, será aprovada a construção da nova sede da Administração Portuária. Fazendo com que haja a possibilidade de se comercializar a área da antiga Administração. Diz ainda que a última etapa do termo de compromisso seria a pavimentação dos pátios do Porto e também a reforma e ampliação do cais flutuante que a HERMASA, nossa arrendatária do pedido de prorrogação, se propôs a fazer, com o aval da Secretaria Nacional de Portos e se isso se concretizar, ao final iremos dar uma destinação ao recurso que seria para a reforma do cais flutuante. Agradece o empenho dos representantes da SNP ali presentes. Enfatiza que os recursos estão em caixa só esperando manifestações de ordem técnica para resolver e executar esses investimentos que são de grande importância para o Porto. Diretor fala ainda da morosidade quanto ao arrendamento da área da HERMASA, que hoje opera no Porto, através de liminar da Justiça Federal, de forma a demonstrar que a insatisfação é geral, tendo em vista, que essa morosidade também ocorre em arrendamentos em outros Portos. A justificativa é sempre de que não há equipe e quando há, ocorre a troca de equipes, dificultando assim o andamento das ações. O Presidente da SOPH, fala ainda que a atualização das tarifas estão sendo pleiteadas junto a ANTAQ e a Secretaria Nacional de Portos. Relembra que as tarifas passaram somente por dois reajustes em vinte e dois anos. Sobre a licitações de áreas, informa que foi pedido da SNP, a autorização para que a SOPH possa licitar algumas áreas não operacionais, chamada de licitação simplificada, que atenderia a BDX dentre outras empresas que estão com contrato temporário, mas até o presente momento essa autorização não saiu e não há amparo na lei para a licitação simplificada. Informa que haverá uma reunião junto aos diretores do Grupo AMAGGI para tratar da licitação de área, na primeira semana de março. Foi assinado há cerca de um mês, com a ANTAQ um TAC para regularização das áreas não operacionais do terminal Portuário. O Presidente da SOPH, fala ainda sobre as fiscalizações de forma desleal realizadas pela ANTAQ e outros órgãos de fiscalização no Porto Organizado, sendo que nos Portos rudimentares, a fiscalização é bem menos intensa. Sobre os troncos, há registros que comprovam a manada de madeira advinda da Usina ao qual fica encalhada no cais flutuante bem como o descaso dos órgãos ambientais. Dr. Paulo Cunha pede a palavra e fala sobre o posicionamento da ANTAQ quanto o sistema de manejo de troncos. O Presidente da SOPH relatou sobre a empresa que se instalou em Nova Mutum, que se propõe a retirar a madeira produzindo a partir dela bio energia, a empresa aguarda licença a ser emitida pela SEDAM, o que ressolveria a dificuldade encontrada hoje na navegação, quando falamos de troncos lançados no rio madeira. O consorcio responsável pela dragagem do rio madeira, aponta que esse ano será mais eficiente, pois houve a atualização dos planos de dragagem. Relata que as empresas que procuram o Porto hoje, após verem o custo da operação (OGMO), acabam dando preferencia aos portos rudimentares. Dr. Paulo Cunha pede a palavra para abordar sobre a Resolução Normativa n. 13, que disciplina as instalações portuárias que são passíveis de registro. A instalação portuária rudimentar não existe dentro da norma mencionada, que disciplina cinco tipos de instalação, sendo que duas interessam o Porto Público, a primeira é a instalação para o apoio de embarque e desembarque de cargas ou passageiros, destinadas ou convenientes do transporte aquaviário, desprovidas de uma série de equipamentos ali especificados, após essas considerações, menciona que é sensível a dificuldade do Porto em concorrer a essas instalações privadas, porém, tem que haver a livre concorrência, destacando o fato da nomenclatura "organizado" o órgão gestor de mão de obra, que encarece as operações ao contrário dos outros portos que possuem bem menos exigências. A Conselheira Dolores



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



pede a palavra e fala sobre a falha de fiscalização da ANTAQ sob os portos rudimentares. Houve um entendimento que os portos rudimentares deveriam possuir autorizações municipal, estadual e federal, para assim a ANTAQ liberar o funcionamento. O Presidente do CAP, relata que a lei já prevê a existência do Porto Organizado, Terminal de Uso Privado, Estações de Transbordo de Cargas, Instalações Portuárias de Pequeno Porte, Instalações Portuárias de Turismo e veio por último através de uma norma a instalação por registro, ou seja, hoje se tem a opção de criar seu TUP, tem a opção de vir trabalhar junto ao Porto Público, através de um arrendamento, por exemplo, não se entende porque a necessidade de se criar mais uma figura, no caso o registro, onde as exigências são bem mais inferiores as demais instalações, tornando assim a concorrência desleal. O Presidente do CAP, sugere que se leve a Brasília, a realidade do Porto de Porto Velho, que diversas vezes passa a ser comparado ao Porto de Santos. Para finalizar, o Presidente da SOPH relatou aos presentes sobre o equívoco que ocorreu em uma operação da Polícia Federal em Manaus, em torno do transporte de madeira por meio do recinto alfandegado do Porto, ao qual as mesmas estavam todas legais, gerando prejuízo a todos os envolvidos, dando palavra ao Operador Portuário, Dário Lopes, representante da BDX, que confirmou o prejuízo causado.

**I. Regularização de áreas não operacionais:** É feita a apresentação da Resolução n 7, pelo Conselheiro Edemir Monteiro Brasil Neto, que trata sobre as explorações de áreas e instalações portuárias sob gestão da autoridade portuária do Porto, no âmbito dos Portos Organizados, revelando que o Porto tem várias áreas que estão ociosas, que não são ocupadas a anos, é questionado que se for conseguir definir isso como uma área de instalação portuária não operacional na próxima atualização do PDZ, na teoria, poderá abrir um procedimento licitatório em âmbito local ou fazer cessão onerosa de uso, citando exemplos. Foi assinado um TAC junto a ANTAQ, tendo a administração portuária, seis meses para regularizar as áreas não ocupacionais no Porto. O Presidente do CAP fala em contra partida que o que ocorre em outros Portos é a cessão de área para outras finalidades, como restaurante, agencia bancaria. O Conselheiro Edemir menciona o que diz a norma que a celebração do contrato de cessão de autorização de instalações portuárias não operacionais deverá ser comunicado a ANTAQ e ao Poder Concedente da administração do porto no prazo de até trinta dias. Entendeu que na teoria formalizando a área operacional, abre-se o procedimento licitatório do restaurante, dos escritórios, do armazém, se for considerado área não operacional. Outra questão trazida pelo conselheiro, foi sobre o plano mestre, que amarraram a ele a administração do Porto, dizendo que a SOPH tem até o mês de julho para atualizar o PDZ, que já não sofre atualização há dez anos. O Conselheiro, demonstra por imagens cada área, onde o Sr. João Alexandre sugere que seja atualizada a imagem, colocando a sede da administração portuária dentro da área portuária. É mencionada também a área onde a atual sede administrativa está instalada, que após a saída para a nova sede, se for considerada uma área não ocupacional poderá se transformar em área de operação, se o projeto da SOPH na SNP de ampliar mais um modulo do cais flutuante der certo ou até mesmo se outro possível operador demonstrar interesse de investimento no local, conforme concorda o Presidente do Conselho. A Conselheira Dolores, pede a palavra e revela que tem que ser definidas as áreas operacionais, principalmente tem que ser comunicado a Prefeitura Municipal de Porto Velho. O Presidente do Conselho conclui que se façam as alterações necessárias dentro do PDZ.

**II. Defasagem de tarifas portuárias:** Tema abordado no item III, da 1 parte do



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



expediente pelo Conselheiro, Diretor da SOPH, Leudo Buriti.

**III. Apreciação no CAP quanto a demolição de instalações antigas e em desuso para construção de prédios novos:** O Conselheiro Edemir menciona as duas casas de madeira, que são localizadas fora do acesso do porto, porém, pertencentes a ele, onde uma está desocupada e a outra está sendo cedida ao OGMO, na qual lá será construída a nova sede da Administração do Porto e a resolução da ANTAQ ela informa que deve ser apreciado no CAP. O Dr. Paulo Cunha, representante da ANTAQ informa que o processo se enquadra na portaria 443 e que se deverá constituir comissão. A administração portuária então, procedeu com a ciência ao CAP, quanto a demolição de instalações antigas e em desuso para a construção da nova sede administrativa do Porto e a construção do novo armazém.

**IV. Diretrizes para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto:** O conselheiro Edemir menciona que a SNP juntamente com a LABTRANS, publicou o novo plano mestre da cidade de Porto Velho, englobando todos os portos e terminais de uso privado e dentro dessa atualização temos a obrigação de atualizar o novo PDZ., que irá englobar o novo ordenamento que fora tratado nesta reunião que seja áreas não operacionais e as novas alterações no Porto. Foi acordado que assim que concluído o PDZ será apresentado e apreciado ao conselho.

**V. Certificado de operador portuário:** O Conselheiro Edemir, mencionou que várias empresas que apresentaram interesse de se regularizar perante a administração do Porto, citando a Lei n. 12.815/2013, tendo em vista, que a SNP elaborou uma portaria sobre a regulação do operador portuário, porém, a portaria é impossível de se cumprir em Porto Velho, para tanto, foi sugerido um questionamento a SNP.

**VI. Contratação de trabalhadores portuários do OGMO com vínculo empregatício por prazo indeterminado:** O assunto é tratado pelo Operador Portuário, Dário Lopes, representante da empresa BDX logística, que propôs junto aos demais operadores a contratação dos TPA'S pela CLT, suprimindo a figura do sindicato. Porém de acordo com o Presidente do CAP, a lei define que a manutenção do OGMO é responsabilidade do operador, ou seja, há responsabilidade solidária sobre as dívidas, sentenças judiciais direcionadas ao OGMO. O Presidente Leudo Buriti deu ciência ao CAP que o TRT e o TRF, decidiram que a SOPH não responde mais solidariamente ao OGMO, principalmente em questões trabalhistas, somente em ações que a SOPH der causa. O Presidente do Porto, Leudo Buriti, sugere aos operadores ali presentes que realizem acordos com os sindicatos, tendo em vista que a lei não proíbe cada operador fazer o acordo coletivo com o sindicato. Sugere-se a criação de um sindicato dos operadores para tratar das convenções.

**VII. Assuntos Gerais:** Foram cumpridas as formalidades, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente do Conselho franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, \_\_\_\_\_ FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e Conselheiros presentes à reunião.

## DELIBERAÇÃO



# CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE PORTO VELHO



Ficou deliberado com aprovação dos presentes que:

1. Será encaminhado pelo CAP, ofício à Secretaria Nacional de Portos - SNP, solicitando a atualização dos cadastros de conselheiros no Porto de Porto Velho.
2. Encaminhamento a ANTAQ da presente ata, que deu ciência ao CAP sobre a manifestação sobre demolição de instalações antigas e em desuso para construção de prédios novos.
3. Apresentação do PDZ para apreciação do CAP na próxima reunião a ser agendada pela administração portuária.

**SEM ANEXOS**

